

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 49-75 do item (13,15,16,20) do processo de compras nº 296/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92**

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy